

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001994/23 de 19 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001581/23 de 12 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2. 5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(354) 10.302.8.2149 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	247.566,20
(743) 10.301.7.1015 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-1601 - Equipamentos e Material Permanente	199.999,00
(744) 10.122.7.1014 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-1621 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
2. 7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(740) 15.451.21.1026 - 4.4.90.30.00.00.00.00.1.026-1710 - Material de Consumo	100.000,00
(741) 15.451.21.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-1710 - Obras e Instalacoes	150.000,00

Total Suplementado: 767.565,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 767.565,20

Total Superávit Financeiro: 767.565,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 07 / 2023

EW